



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 011/2008  
UNIDADE AUDITADA : EMGEA  
CÓDIGO UG : 179102  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 208851  
UCI EXECUTORA : 170961

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208851, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas no período de 10/03 a 04/04/2008 e a partir da análise das informações contidas no processo de contas da Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

#### **5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS**

A Empresa Gestora de Ativos - EMGEA não possui programas de governo finalísticos fixados no Orçamento Geral da União - OGU, mas somente programas que se referem aos investimentos das empresas estatais.

No entanto, a EMGEA, em seu Relatório de Gestão - exercício 2007, apresentou os processos de trabalho da Empresa definidos como programas e ações internos.

Para esses programas e ações a EMGEA fixou metas a serem cumpridas no exercício de 2007, cuja realização está consignada no Relatório de Gestão da Empresa. Dentre as ações apresentadas, destacamos no item 1.2.1.1 do anexo I deste Relatório as informações que consideramos mais significativas quanto aos resultados obtidos pela EMGEA no exercício.

Nossas análises basearam-se na verificação da correlação entre as metas e ações definidas e a finalidade da empresa. Ademais, avaliamos se os resultados esperados foram atingidos a contento, verificando, nos casos de divergência, as justificativas apresentadas.

Verificamos que de forma geral as metas previstas pela EMGEA para o exercício de 2007 têm relação com a finalidade da empresa e que foram cumpridas conforme planejado. Ressaltamos que as ações relativas aos créditos FCVS sofreram impacto em função do processo de internalização do sistema de controle desses créditos pela Caixa Econômica Federal.

#### **5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES**

Para avaliar os resultados do exercício a empresa utiliza os indicadores de desempenho operacional que foram agrupados nas seguintes categorias: Gestão dos Créditos Imobiliários; Gestão dos Imóveis não de Uso; Gestão das Dívidas Assumidas e Gestão Financeira.

Nossas análises buscaram avaliar a relação entre os indicadores apresentados, as metas e ações definidas e os objetivos da EMGEA.

Verificamos que os indicadores apresentados refletem adequadamente os resultados do exercício, auxiliando a empresa na tomada de decisão e na avaliação global da gestão sob exame.

Acrescenta-se que os resultados dos indicadores de desempenho operacional demonstram que durante o exercício de 2007 a empresa evoluiu em várias ações, obtendo melhorias importantes em seus resultados.

### 5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Empresa Gestora de Ativos não efetuou e nem recebeu transferências voluntárias no exercício de 2007.

### 5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os processos licitatórios deflagrados no exercício de 2007 pela EMGEA, totalizaram R\$ 4.405.469,27 e estão distribuídos conforme quadro a seguir:

Modalidade	Quantidade	Valor
Dispensa	39	525.022,95
Inexigibilidade	5	109.424,60
Pregão	15	3.294.713,20
Registro de Preços	8	152.715,00
Tomada de Preços	1	305.593,70
Convite	1	18.000,00
<b>Total</b>	<b>69</b>	<b>4.405.469,45</b>

Para avaliar a formalização dos processos licitatórios da empresa, selecionamos 07 processos que representaram 58,83% (R\$ 2.591.850,58) dos valores homologados no exercício de 2007.

Em nossas análises, verificamos que os processos selecionados guardam consonância com a legislação vigente quanto à formalização do processo e enquadramento na modalidade devida.

Cabe acrescentar que a Auditoria Interna da EMGEA analisou 20 processos homologados, perfazendo 28,98% do quantitativo e alcançando 84% dos valores (R\$ 3.704.088,98), tendo consignado em documento denominado "Informação" que as licitações analisadas atendem aos normativos aplicáveis.

### 5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Empresa Gestora de Ativos apresentou um aumento no quantitativo de funções comissionadas, passando de 90 funções em 2006 para 92 ao final de 2007, não tendo sido ultrapassado esse limite durante o exercício.

A modificação na estrutura de funções comissionadas da EMGEA, com o acréscimo de uma função de Assessor de Comunicação Social e uma de Assessor Especial - equivalentes a Gerente-Executivo e Superintendente, respectivamente, foi aprovada pelo Conselho de Administração da EMGEA, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e Ministério da Fazenda - MF.

A empresa encerrou o exercício de 2007 com um total de 27 empregados ocupantes de funções comissionadas cedidos pela Administração Pública.

Verificamos que os ressarcimentos relativos às cessões vêm sendo repassados aos órgãos cedentes em conformidade com o especificado na legislação pertinente.

#### **5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

A EMGEA não possui quadro próprio e nem Entidade Fechada de Previdência Complementar.

#### **5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

No exercício sob exame, constatamos dois acórdãos com determinações do Tribunal de Contas da União à EMGEA, tratados no item 5.1.1 do Anexo I deste Relatório.

Verificamos que a EMGEA vem adotando as medidas necessárias para o atendimento das determinações emanadas pelo Tribunal de Contas da União.

#### **5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

A Empresa Gestora de Ativos não possui programas ou projetos financiados com recursos externos.

#### **5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

Analisamos a atuação da Unidade de Auditoria Interna da EMGEA com base no planejamento apresentado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, exercício de 2007, confrontando com a realização dos trabalhos constante do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT/2007.

Consideramos que a Auditoria Interna atuou em consonância com o planejamento definido para o exercício sob exame, sendo que as diferenças entre as horas planejadas e executadas foram devidamente justificadas.

Cabe acrescentar que o detalhamento dos trabalhos da AUDIT concluídos até setembro/2007, bem como a composição, estrutura e atuação da Unidade de Auditoria Interna da EMGEA, foi objeto de análise por esta CGU e os resultados desse trabalho encontram-se consignados no Relatório de Auditoria nº 203609.

As conclusões desse trabalho apontaram que a Unidade de Auditoria Interna, ao longo do exercício de 2007, cumpriu com o planejado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, cobriu com sua atuação as áreas previstas na DN/TCU nº 81, de 06/12/2006 e atuou de forma a auxiliar a Empresa na melhoria de sua gestão.

#### **5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

A Empresa Gestora de Ativos não possui cartão de crédito corporativo, mas possui verba de representação para a sua Diretoria no valor anual de R\$ 41.105,00 para gastos relacionados com a finalidade da empresa.

Os recursos gastos no exercício sob exame relativos a essa verba foram objeto de análise da Auditoria Interna da EMGEA, sendo que os resultados foram consignados no Relatório de Auditoria nº 02/2008, de 13/03/2008, tendo-se concluído pela regularidade desses gastos.

#### **5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIOO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo- 'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

#### **III - CONCLUSÃO**

Com base nas análises efetuadas e consignadas no Anexo- "Demonstrativo das Constatações", concluimos que:

- i)** de forma geral as metas previstas pela EMGEA para o exercício de 2007 têm relação com a finalidade da empresa e foram cumpridas conforme planejado;
- ii)** os indicadores apresentados refletem adequadamente os resultados do exercício, auxiliando a empresa na tomada de decisão e na avaliação global da gestão sob exame;
- iii)** os processos licitatórios selecionados para análise guardam consonância com a legislação vigente quanto à formalização do processo e enquadramento na modalidade devida;
- iv)** os ressarcimentos relativos às cessões de pessoal vêm sendo repassados aos órgãos cedentes em conformidade com o especificado na legislação pertinente;
- v)** a EMGEA vem adotando as medidas necessárias para o atendimento das determinações emanadas pelo Tribunal de Contas da União;
- vi)** a Auditoria Interna atuou em consonância com o planejamento definido para o exercício sob exame, sendo que as diferenças entre as horas planejadas e executadas foram devidamente justificadas.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, 26 de junho de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 208851  
UNIDADE AUDITADA : EMGEA  
CÓDIGO : 179102  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 011/2008  
CIDADE : BRASÍLIA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208851, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília, 27 de junho de 2008.

**JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ  
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA FAZENDÁRIA**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 208851  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 011/2008  
UNIDADE AUDITADA : EMGEA  
CÓDIGO : 179102  
CIDADE : BRASÍLIA

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de junho de 2008.

MARCOS LUIZ MANZOCHI  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA